



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 10 de agosto de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2026**Processo Administrativo:** PMC.2026.00045402-07**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 117/2026**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **BOMPP - DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 61.518.314/0001-75, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
01	170281	MACROGOL 3350 OU POLIETILENOGLICOL 3350 8,5 G SEM ASSOCIAÇÕES. PÓ PARA SOLUÇÃO ORALACONDICIONADO EM ENVELOPES. OBS: CADA ENVELOPE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	4.800	2,55

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA REGINA FAVERO**, **Usuário Externo**, em 11/08/2026, às 13:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 25/08/2026, às 16:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19873454** e o código CRC **01AF4D9A**.